



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

#### **REQUERIMENTO Nº DE 2015 (do Sr. Paulo Pimenta)**

Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a finalidade de debater o tema da cooperação humanitária sustentável.

Senhor Presidente,

Requeiro a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a finalidade de debater o tema da cooperação humanitária sustentável. Deverão ser convidados, como expositores, Cláudio Castelo Branco Puty, secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; ministro Aroldo Cedraz, presidente do Tribunal de Contas da União, representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e outro de organização da sociedade civil.

#### **JUSTIFICATIVA**

Uma das dimensões mais relevantes da cooperação internacional é a cooperação humanitária. Por meio dela, o Brasil pode agir em duas vias: emergencialmente, em resposta a crises

socioambientais; e de forma estruturante, visando à geração de resiliência, para que as referidas crises não se repitam, por exemplo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e do incentivo a compras locais de alimentos.

A partir de 2006, o Brasil tornou-se um importante ator internacional nesse campo, com a criação de dotação orçamentária específica para a cooperação humanitária. Passou a integrar o Comitê Consultivo do Fundo Central de Emergência das Nações Unidas e, mais recentemente, o Comitê Consultivo da Agência das Nações Unidas para Assistência a Refugiados Palestinos no Oriente Médio, entre outros espaços internacionais de grande capacidade interlocutória para o país.

Conquanto essas instâncias representem importantes plataformas para a política externa brasileira, ressentem-se da irregularidade das contribuições nacionais, não permitindo que se tornem sustentáveis. Em primeiro lugar, pela impossibilidade de planejamento plurianual, em razão da anualidade da lei orçamentária. Ao lado desse limitante, os orçamentos aprovados para a cooperação humanitária são desembolsados de forma irregular, pelo Itamaraty, que tende a priorizar os gastos de manutenção, comprometendo o planejamento e a execução das ações de cooperação humanitária.

Por essa razão, faz-se premente ampliar a participação do Congresso Nacional no planejamento, execução e monitoramento da cooperação humanitária brasileira, tendo em vista que o Brasil é a sétima economia do mundo, do que decorrem simétricas responsabilidades no campo humanitário.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2015.

**Paulo Pimenta**  
Deputado Federal PT-RS